

Lei n.º 1.573/1999

Altera número de cargos no Anexo X da Lei Municipal n.º 1.404/96.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o número de vagas para AUXILIAR DE ENFERMAGEM constante no Anexo X, referente ao Artigo 6º da Lei n.º 1.404/96 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Saúde e dá outras providências, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Código	Denominação	Nível Venc.	Valor em R\$	N.º Cargos
EPE - Saúde	Aux. Enfermagem	EAS III	300,00	04

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de novembro de 1999

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.